



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.164, de 27 de junho de 1996.

"Institui no âmbito municipal, o "Dia do Advogado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

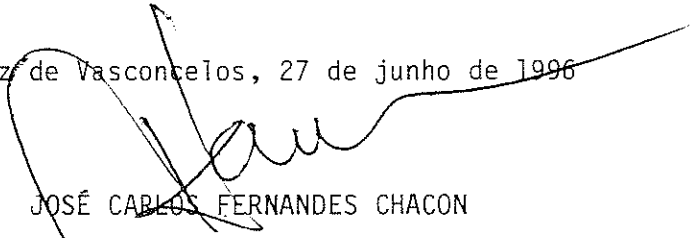
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o "Dia do Advogado", a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

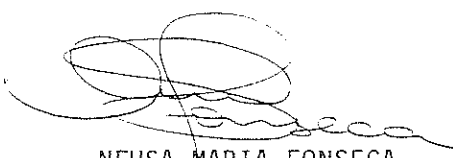
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de junho de 1996


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO